

# GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA O SETOR CULTURAL

Semana: 27 de outubro a 2 de novembro

Modelo de   
**DISTANCIAMENTO  
CONTROLADO**  
RIO GRANDE DO SUL



# Protocolos

MODELO DE DISTANCIAMENTO  
CONTROLADO DO RS

## CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO (variáveis por bandeira)



## PROTOCOLOS OBRIGATÓRIOS (todas as bandeiras)



## PROTOCOLOS RECOMENDADOS

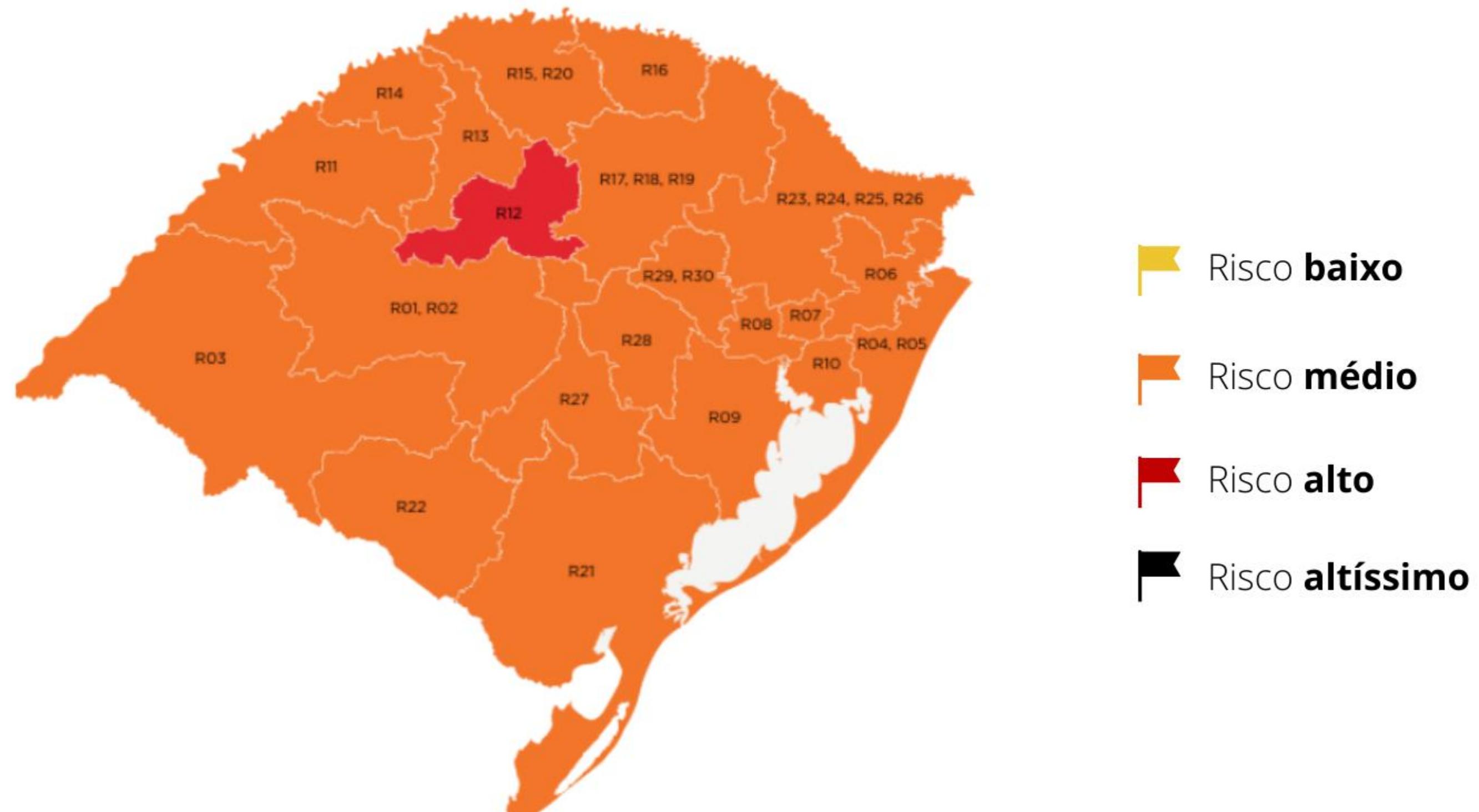
(não obrigatórios, variáveis por bandeiras e atividades)



Acesse:

**Protocolos Gerais e Específicos**  
**(Obrigatórios e Setoriais)**

# Semana: 27 de outubro a 2 de novembro



MODELO DE DISTANCIAMENTO  
CONTROLADO DO RS



DISTANCIAMENTO  
CONTROLADO

GOV  
**RS**  
NOVAS FAÇANHAS

[rs.gov.br](http://rs.gov.br)

# Serviços - Cultura



## BANDEIRA AMARELA | Serviços - Cultura

// Atividade			// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)	Modo de Operação	// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)	// Restrições adicionais
Grupo	CNAE	Tipo (2 dig.)	Subtipos				
				<p><b>Teto de Operação</b> (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)</p>	<p>Informativo visível (operação e ocupação) Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público,</p>	<p>Monitoramento de temperatura</p>	<p>Testagem dos trabalhadores</p> <p>Normas obrigatórias específicas à atividade</p> <p><a href="https://coronavirus.rsgov.br/portarias-dases">https://coronavirus.rsgov.br/portarias-dases</a></p>

			Trabalhadores	Atendimento	Atendimento do grupos de risco			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	<p>Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares</p> <p>(em ambiente aberto ou fechado, com público exclusivamente <u>sentado</u> e restrito ao período da apresentação)</p>	<p><b>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta, respeitando à lotação, ao distanciamento e à necessidade de autorização/ decisão conforme número total de pessoas:</b></p> <p>Local permite consumo de alimentos/ bebidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PERMITE - 30% de lotação, com distanciamento de 2m</li> <li>- NÃO PERMITE - 40% de lotação, com distanciamento de 1m</li> </ul> <p>Número total de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Até 300: protocolos estaduais;</li> <li>- 300 a 600: protocolos estaduais (+) autorização/ decisão do município sede;</li> <li>- 600 a 1.200: protocolos estaduais (+) autorização/ decisão regional (min. 2/3 dos municípios, via associação)</li> <li>- 1.200 a 2.500, no máx.: protocolos estaduais (+) autorização/ decisão regional (min. 2/3 dos municípios, via associação) (+) decisão do Gabinete de Crise</li> </ul>	<p>Presencial restrito / Máscara de uso obrigatório / Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de higiene e distanciamento para público e colaboradores / Circulação em pé somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado / Vedado interação física entre artistas e público /</p> <p>PERMITE ALIMENTAÇÃO/ BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) e ocupação intercalada das fileiras /</p> <p>NÃO PERMITE ALIMENTAÇÃO/ BEBIDA: distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>Portaria SES nº 617</p> <p>Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º</p>

Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes	50	50% trabalhadores 50% público	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319	Teleatendimento / Presencial restrito (exclusivo locais com Selo Turismo Responsável do MTur)	X	X	Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50	50% trabalhadores 50% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (somente <u>áreas externas</u> , com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos - máx. 8 pessoas)	X	X	Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	50	50% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento	X		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	50	50% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento	X		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espetáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	100	100% vagas, com distanciamento	Teletrabalho / Presencial restrito / Sem contato físico / Alimentos e bebidas solicitados por aplicativo e entregues no carro	Teleatendimento / Presencial restrito / Público somente nos automóveis / Vedada abertura de portas e circulação externa aos automóveis / Circulação somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado	X		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	50	50% trabalhadores 50% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	50	50% trabalhadores 50% público	Teletrabalho/ Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X		

Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas		
	50	<p><b>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta, respeitando à lotação e ao distanciamento:</b></p> <p>Estabelecimento permite CONSUMO DE ALIMENTOS OU BEBIDAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PERMITE - 30% de lotação, com distanciamento de 2m</li> <li>- NÃO PERMITE - 40% de lotação, com distanciamento de 1m</li> </ul>	<p>Presencial restrito / Máscara de uso obrigatório / Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de higiene e distanciamento para público e colaboradores / Circulação em pé somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado /</p> <p><b>PERMITE</b> <b>ALIMENTAÇÃO/BEBIDA:</b> distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) e ocupação intercalada das fileiras /</p> <p><b>NÃO PERMITE</b> <b>ALIMENTAÇÃO/BEBIDA:</b> distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /</p>	X	X

Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	50	<p><b>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta, respeitando ao teto de ocupação e ao distanciamento estabelecidos no Modo de Atendimento, bem como à necessidade de autorização/decisão conforme número total de pessoas presentes ao mesmo tempo (trabalhadores e público):</b></p> <p>- Até 300: protocolos estaduais; - 300 a 600: protocolos estaduais (+) autorização/ decisão do município sede; - 600 a 1.200: protocolos estaduais (+) autorização/ decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação) - 1.200 a 2.500, no máx.: protocolos estaduais (+) autorização/ decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação) (+) decisão do Gabinete de Crise</p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando couber / Estandes distanciados 4 metros um do outro / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito / Ambientes (estandes, salas, corredores, etc.) com circulação em pé: contabilizar mínimo de 8m<sup>2</sup> por pessoa / Ambientes com público sentado: contabilizar mínimo de 4m<sup>2</sup> por pessoa, considerando se o local permite alimentação ou bebida:</p> <p><b>PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA:</b> distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) e ocupação intercalada das fileiras /</p> <p><b>NÃO PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA:</b> distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /</p>	X	X	Portaria SES nº 617
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	0	Fechado					Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º
Serviços	105*	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	25	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X		
Serviços	105*	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	75	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X		



## BANDEIRA LARANJA | Serviços - Cultura

// Atividade		// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)		// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais		
Grupo	CNAE	Tipo (2 díg.)	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Informativo visível (operação e ocupação) Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento do grupos de risco	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rg.gov.br/portarias-das-ses">https://coronavirus.rg.gov.br/portarias-das-ses</a>	
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares  (em ambiente aberto ou fechado, com público exclusivamente <u>sentado</u> e restrito ao período da <u>apresentação</u> )	50  Número total de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo:  - Até 300: protocolos estaduais; - 300 a 600: protocolos estaduais (+) autorização/ decisão do município sede; - 600 a 1.200: protocolos estaduais (+) autorização/ decisão regional (min. 2/3 dos municípios, via associação) - 1.200 a 2.500, no máx.: protocolos estaduais (+) autorização/ decisão regional (min. 2/3 dos municípios, via associação) (+) decisão do Gabinete de Crise	Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta, respeitando à lotação, ao distanciamento e à necessidade de autorização/ decisão conforme número total de pessoas:  Local permite consumo de alimentos/ bebidas: - PERMITE - 30% de lotação, com distanciamento de 2m - NÃO PERMITE - 40% de lotação, com distanciamento de 1m  Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando exigido / Circulação de ar cruzada ou sistema de renovação de ar / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas / Intervalo mín. de 1 hora entre as apresentações com troca de público, para permitir higienização e evitar aglomerações / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319	Presencial restrito / Máscara de uso obrigatório / Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de higiene e distanciamento para público e colaboradores / Circulação em pé somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado / Vedado interação física entre artistas e público /  PERMITIR ALIMENTAÇÃO/ BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) e ocupação intercalada das fileiras /	NÃO PERMITIR ALIMENTAÇÃO/ BEBIDA: distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /	X	X	Portaria SES nº 617  Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º
Trabalhadores					Atendimento					

Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes	25	50% trabalhadores 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319	Teleatendimento / Presencial restrito (exclusivo locais com Selo Turismo Responsável do MTur)	X	X	Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	25	50% trabalhadores 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (somente <u>áreas externas</u> , com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos - máx. 8 pessoas)	X	X	Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	25	25% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento	X		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	25	25% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento	X		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espetáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	75	75% vagas, com distanciamento	Teletrabalho / Presencial restrito / Sem contato físico / Alimentos e bebidas solicitados por aplicativo e entregues no carro	Teleatendimento / Presencial restrito / Público somente nos automóveis / Vedada abertura de portas e circulação externa aos automóveis / Circulação somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado	X		

Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	25	50% trabalhadores 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25	50% trabalhadores 25% público	Teletrabalho/ Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	50	<p><b>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta, respeitando à lotação e ao distanciamento:</b></p> <p>Estabelecimento permite CONSUMO DE ALIMENTOS OU BEBIDAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PERMITE - 30% de lotação, com distanciamento de 2m</li> <li>- NÃO PERMITE - 40% de lotação, com distanciamento de 1m</li> </ul>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando exigido / Circulação de ar cruzada ou sistema de renovação de ar / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas / Intervalo mín. de 1 hora entre as apresentações com troca de público, para permitir higienização e evitar aglomerações / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319</p>	<p>Presencial restrito / Máscara de uso obrigatório / Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de higiene e distanciamento para público e colaboradores / Circulação em pé somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado /</p> <p><b>PERMITE</b> ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) e ocupação intercalada das fileiras /</p> <p><b>NÃO PERMITE</b> ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /</p>	X	X	

Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	50	<p><b>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta, respeitando ao teto de ocupação e ao distanciamento</b></p> <p>estabelecidos no Modo de Atendimento, bem como à necessidade de autorização/decisão conforme número total de <b>pessoas</b> presentes ao mesmo tempo (trabalhadores e público):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Até 300: protocolos estaduais;</li> <li>- 300 a 600: protocolos estaduais (+) autorização/decisão do município sede;</li> <li>- 600 a 1.200: protocolos estaduais (+) autorização/decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação)</li> <li>- 1.200 a 2.500, no máx.: protocolos estaduais (+) autorização/decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação) (+) decisão do Gabinete de Crise</li> </ul>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando couber /</p> <p>Estandes distanciados 4 metros um do outro / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito / Ambientes (estandes, salas, corredores, etc.) com circulação em pé: contabilizar mínimo de 8m<sup>2</sup> por pessoa /</p> <p>Ambientes com público sentado: contabilizar mínimo de 4m<sup>2</sup> por pessoa, considerando se o local permite alimentação ou bebida:</p> <p><b>PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA:</b> distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) e ocupação intercalada das fileiras /</p> <p><b>NÃO PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA:</b> distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /</p>	X	X	Portaria SES nº 617
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	0	Fechado					Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º
Serviços	105*	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	25	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X		
Serviços	105*	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	50	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X		



## BANDEIRA VERMELHA | Serviços - Cultura

// Atividade		// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)			// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Informativo visível (operação e ocupação) Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento do grupos de risco	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rsgov.br/portarias-dades">https://coronavirus.rsgov.br/portarias-dades</a>	
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes	25 25% trabalhadores	Trabalhadores	Atendimento				Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Sem atendimento ao público	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares	25 25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para captação audiovisual de produção cultural	Presencial restrito (exclusivo de produção cultural) / Sem contato físico / Sem público espectador	X	X		Portaria SES nº 617
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	0 Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	25 25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Sem atendimento ao público	X	X		Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)

Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25	25% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento (consulta local ou pague e leve)	X
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	0	Fechado			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	0	Fechado			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espetáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	0	Fechado			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	0	Fechado			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	0	Fechado			
Serviços	105*	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	0	Fechado			

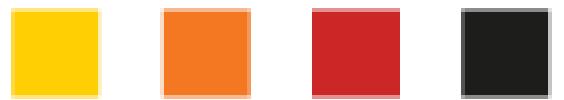


## BANDEIRA PRETA | Serviços - Cultura

// Atividade		// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)			// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Trabalhadores	Atendimento	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rsgov.br/portarias-das-ses">https://coronavirus.rsgov.br/portarias-das-ses</a>
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes	25	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Sem atendimento ao público	X	X	Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Sem atendimento ao público	X	X	Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares	0	Fechado					
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	0	Fechado					
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	25	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Sem atendimento ao público	X	X	Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)

Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	0	Fechado
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	0	Fechado
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espetáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	0	Fechado
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	0	Fechado
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	0	Fechado
Serviços	105*	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	0	Fechado
Serviços	105*	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	0	Fechado

MODELO DE DISTANCIAMENTO  
CONTROLADO DO RS



DISTANCIAMENTO  
CONTROLADO

GOV  
**RS**  
NOVAS FAÇANHAS

[rs.gov.br](http://rs.gov.br)

# Cultura e Educação

BANDEIRA AMARELA   Cultura e Educação												
// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)				// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)	// Restrições adicionais	
Grupo	CNAE	Tipo (2 dig.)	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Modo de Operação		Informativo visível (operação e ocupação) Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público,		Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rsgov.br/portarias-das-ses">https://coronavirus.rsgov.br/portarias-das-ses</a>
								Atendimento do grupos de risco				
Trabalhadores	Atendimento											
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	50	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01		
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	50	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01		
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	50	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou coabitantes / Material individual	X	X	Portaria SES nº 582		
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	50	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01		



## BANDEIRA LARANJA | Cultura e Educação

// Atividade		// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)			// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais	
Grupo	CNAE	Tipo (2 díg.)	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Informativo visível (operação e ocupação) Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento do grupos de risco	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rsgov.br/portarias-dases">https://coronavirus.rsgov.br/portarias-dases</a>	
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	50 50% trabalhadores 50% alunos	Trabalhadores Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01	
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	50 50% trabalhadores 50% alunos	Trabalhadores Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01	
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	50 50% trabalhadores 50% alunos	Trabalhadores Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento Ensino remoto / Atendimento individualizado ou coabitantes / Material individual	X	X	Portaria SES nº 582	
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	50 50% trabalhadores 50% alunos	Trabalhadores Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01	



## BANDEIRA VERMELHA | Cultura e Educação

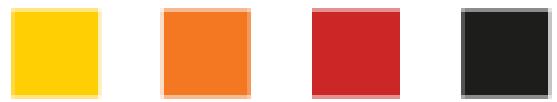
// Atividade		// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)			// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Informativo visível (operação e ocupação) Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento do grupos de risco	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade	<a href="https://coronavirus.rsgov.br/portarias-das-ses">https://coronavirus.rsgov.br/portarias-das-ses</a>	
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	0 (remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto			Portaria SES/SEDUC nº 01	
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	0 (remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto			Portaria SES/SEDUC nº 01	
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	0 (remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto			Portaria SES nº 582	
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	0 (remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto			Portaria SES/SEDUC nº 01	



## BANDEIRA PRETA | Cultura e Educação

// Atividade		// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)			// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Trabalhadores	Atendimento	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses</a>
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	0 (remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	0 (remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	0 (remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES nº 582
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	0 (remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01

MODELO DE DISTANCIAMENTO  
CONTROLADO DO RS



DISTANCIAMENTO  
CONTROLADO



[rs.gov.br](http://rs.gov.br)

# Serviços de Informação e Comunicação





## BANDEIRA AMARELA | Serviços de Informação e Comunicação

// Atividade		// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)			// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
Grupo	CNAE	Tipo (2 díg.)	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação	Informativo visível (operação e ocupação) Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público,	Monitora- mento de tempera- tura	Testagem dos trabalha- dores	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rsgov.br/portarias-dases">https://coronavirus.rsgov.br/portarias-dases</a>
						Trabalhadores			Atendimento do grupos de risco
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão	75 75% trabalhadores		Teletrabalho / Presencial restrito	X			
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão	75 75% trabalhadores		Teletrabalho / Presencial restrito	X			
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão	75 75% trabalhadores		Teletrabalho / Presencial restrito	X			
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações	100 100% trabalhadores		Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X		
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI	100 100% trabalhadores		Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X		
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação	100 100% trabalhadores		Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X		



## BANDEIRA LARANJA | Serviços de Informação e Comunicação

// Atividade		// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)		// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais	
Grupo	CNAE	Tipo (2 dígs.)	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Informativo visível (operação e ocupação) Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento do grupos de risco	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rsgov.br/portarias-dadas">https://coronavirus.rsgov.br/portarias-dadas</a>
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		75 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		75 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		75 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		100 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X		
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X		
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X		



## BANDEIRA VERMELHA | Serviços de Informação e Comunicação

// Atividade			// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)		// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
Grupo	CNAE	Tipo (2 díg.)	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Informativo visível (operação e ocupação) Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento do grupos de risco	Monitora- mento de tempera- tura	Testagem dos trabalha- dores	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rsgov.br/portarias-dases">https://coronavirus.rsgov.br/portarias-dases</a>
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		50 50% trabalhadores	Trabalhadores Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento		X	
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		50 50% trabalhadores	Trabalhadores Teletrabalho / Presencial restrito			X	
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		75 75% trabalhadores	Trabalhadores Teletrabalho / Presencial restrito			X	
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		100 100% trabalhadores	Trabalhadores Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento Teleatendimento / Presencial restrito		X	
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100 100% trabalhadores	Trabalhadores Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento Teleatendimento / Presencial restrito		X	
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100 100% trabalhadores	Trabalhadores Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento Teleatendimento		X	



## BANDEIRA PRETA | Serviços de Informação e Comunicação

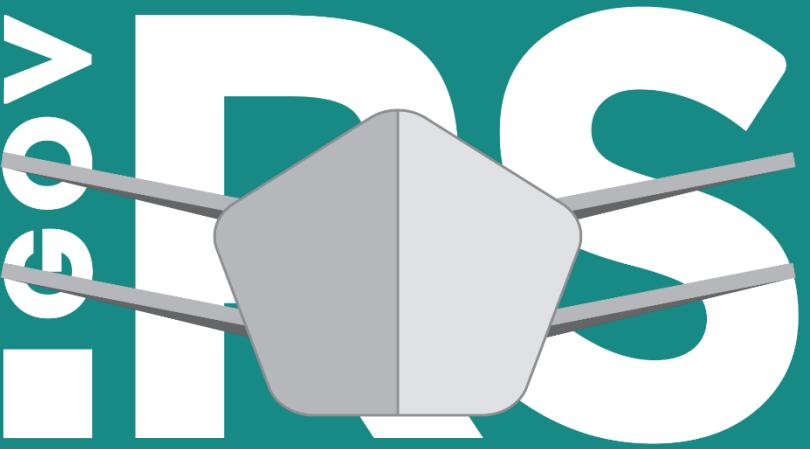
// Atividade		// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)			// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Informativo visível (operação e ocupação) Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento do grupos de risco	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rsgov.br/portarias-dadas">https://coronavirus.rsgov.br/portarias-dadas</a>	
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		50 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		50 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		75 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		100 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			

Decretos e portarias: [aqui](#)

Dúvidas e informações:

[ana-fagundes@sedac.rs.gov.br](mailto:ana-fagundes@sedac.rs.gov.br)

[imprensa.sedac@gmail.com](mailto:imprensa.sedac@gmail.com)



**NOVAS FAÇANHAS**

NA CULTURA

[cultura.rs.gov.br](http://cultura.rs.gov.br)